



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 210, DE 22 DE MAIO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **21.824,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0226.04.122.0001.2756.339048.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	3.100,00
09.0901.08.244.0001.2508.339043.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	15.804,00
10.1001.12.361.0001.2522.339047.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	2.920,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>21.824,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **21.824,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

02.0226.04.122.0001.2756.339093.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	3.100,00
09.0901.08.244.0001.2508.339033.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	15.804,00
10.1001.12.361.0001.2522.339033.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	2.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	920,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>21.824,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 de Maio de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO